PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES GRUPO: BÁSICO		
	COZINHEIRO II	COZINHEIRO III
	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 623	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 836
AGRUPADA EM	DESCRIÇÃO: Sumária: Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, que exijam qualificação e experiência. Detalhada: Preparar refeições e sobremesas, controlando qualidade dos alimentos, tempo de preparação e atentando ao sabor, para atender a cardápios estipulados. Elaborar dietas individualizadas, de acordo com cardápios estipulados. Orientar auxiliares no pré-preparo de refeições, supervisionando tarefas executadas, para manter o padrão de qualidade do serviço. Efetuar o controle da quantidade de ingredientes, verificando nível de estoque dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias. Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios. Orientar e/ou executar o pré-preparo dos alimentos, escolhendo os cereais, descascando, lavando e picando verduras, legumes, tubérculos e frutas; limpando e cortando carnes, de forma a agilizar o preparo das refeições. Decorar pratos e arrumar as mesas de acordo com o serviço escolhido (à francesa, à americana etc.) Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração. Comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas a tividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.	 Sugerir produtos a serem adquiridos ou requisitados visando a modificação do cardápio. Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação.

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES GRUPO: BÁSICO		
REQUISITOS EXIGIDOS: Pensino Fundamental Completo. Geneses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas ou curso profissionalizante na área de atuação. Dominar técnicas para manipulação/conservação de alimentos e preparo de pratos e refeições. Conhecimentos de equipamentos utilizados na cozinha bem como de normas de segurança e higiene. REQUISITOS EXIGIDOS: Os da faixa II e: 10 anos de experiência na função ou, 10 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.		COZINHEIRO II	COZINHEIRO III
 Ensino Fundamental Completo. 06 meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas ou curso profissionalizante na área de atuação. Dominar técnicas para manipulação/conservação de alimentos e preparo de pratos e refeições. Conhecimentos de equipamentos utilizados na cozinha bem como de normas de segurança e higiene. Os da faixa II e: 12 anos de experiência na função ou, 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou, 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente. 		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 623	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 836
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Alimentação.	AGRUPADA EM	 Ensino Fundamental Completo. 06 meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas ou curso profissionalizante na área de atuação. Dominar técnicas para manipulação/conservação de alimentos e preparo de pratos e refeições. Conhecimentos de equipamentos utilizados na cozinha bem como de normas de segurança e higiene. 	Os da faixa II e: 12 anos de experiência na função ou, 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou, 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004 Atualizado em: 28/03/2006, 13/03/2008